



Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 293, DE 2023

Institui “campanha de esclarecimento sobre o combate à pedofilia” nas escolas públicas e privadas no município de Araucária.

Art. 1º Ficam todas as escolas públicas e privadas do município de Araucária a instituir campanhas de esclarecimento a pais, alunos, professores e funcionários da educação sobre o combate à pedofilia.

§ 1º – O Planejamento e a execução de que trata o caput desse artigo deve ser discutido e executado com a participação de representantes dos pais, alunos, professores e funcionários da educação e integrar o Projeto Pedagógico da Escola.

§ 2º – A “campanha de esclarecimento sobre o combate à pedofilia” será realizada na semana em que se comemora o dia das crianças.

§ 3º – O combate à pedofilia comporá as temáticas presentes na semana pedagógica que antecede o ano letivo nas escolas.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com as organizações da sociedade civil que atuam nos direitos das crianças e adolescentes, anualmente, promover campanhas de conscientização e combate à pedofilia nas escolas públicas e privadas no município de Araucária.





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como intuito instituir a “campanha de esclarecimento sobre o combate à pedofilia” nas escolas públicas e privadas no município de Araucária.

Os atos sexuais entre adultos e crianças abaixo da idade de consentimento (resultantes em coito ou não) é um crime na legislação de inúmeros países. Ressalta-se ainda, que o assédio sexual a crianças por meio da internet também constitui crime, outras práticas correlatas, como divulgar a pornografia infantil ou fazer sua apologia, também configuram atos ilícitos classificados por muitos países como crime. O comportamento pedófilo é mais comum no sexo masculino.

A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, aprovada em 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, define que os países signatários devem tomar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança, inclusive no que se refere à violência sexual (Art. 19).

Com base nesse estatuto internacional e por razões éticas, entendemos por bem levar a efeito essas medidas educativas por esta proposição legislativa, como alerta aos profissionais da educação, pais e alunos, visando coibir a ocorrência desses crimes em nosso município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

